



**Ata n. 104/2021**  
**Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social**  
**do Conselho da Faculdade de Direito**

1 Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, reuniu-se às 16:30h, extraordinariamente, a Câmara do  
2 Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS) vinculada à Faculdade de Direito,  
3 justificada a ausência do Professor Dr. Carlos André Birnfeld e da Professora Dra. Liane Francisca  
4 Pazinato, atuando em visita de Supervisão *in loco*, conforme DESPACHO ORDINATÓRIO Nº  
5 75/2021/CPROC-TRIAGEM/DISUP/SERES/MEC e com a presença das(os) professoras(es): Sheila Stolz,  
6 Eder Dion de Paula Costa, Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa, Hector Cury Soares, Felipe Kern, Felipe  
7 Wienke, Hemerson Pase, Horácio Wanderlei Rodrigues, Maria Claudia Brauner, Rafael Ferreira, Raquel  
8 Fabiana Lopes Sparemberger; Salah Hassan Khaled Junior; bem como as(os) estudantes, Anayara  
9 Fantinel Pedroso, Camila Paese Fedrigo, Carícia dos Santos, Carolina Alt Silva Da Silva, Cleimar Cardoso e  
10 Castro, Diego Ghiringhelli de Azevedo, Gabriellen de Oliveira Zacharias, Michele Silva Amorim, Lucas  
11 Moran Costa e Vinícius Viana Gonçalves para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta, a saber: 1)  
12 Desligamento ad referendum da aluna Camila Paese Fedrigo conforme Memorando 136/2021 – FADIR  
13 (em anexo). A Coordenação do PPGJS, informou que convidou o Professor Dr. Eduardo Secci, Pró-Reitor  
14 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) para participar da reunião visto que ele vem  
15 acompanhando as demandas da requerente Camila Paese Fedrigo. Logo a seguir informou que passaria  
16 a palavra ao Professor Dr. Eduardo Secci e, depois, ao Professor Dr. Hemerson Pase, que na reunião  
17 anterior pediu vistas do processo, para que apresentasse seu voto sobre o Desligamento *ad referendum*  
18 da aluna Camila Paese Fedrigo conforme Memorando 136/2021 – FADIR. O Professor Dr. Eduardo Secci  
19 começou agradecendo a presença de todos e pontuou que sua participação na reunião se dava pelo fato  
20 de que desde a concessão de novos prazos que ampliaram a entrega de atividades avaliativas nas quais  
21 a requerente Camila Paese Fedrigo estava matriculada no primeiro semestre letivo, a PROPESP vem  
22 acompanhando o caso, motivo pelo qual somente pretende acompanhar a reunião e se manifestar caso  
23 seja demandado. A Coordenação do PPGJS passou a palavra ao Professor Dr. Hemerson Pase que então  
24 passou a leitura de seu parecer. Nos termos de seu parecer, o Professor Dr. Hemerson Pase se  
25 manifestou, ao final, nos seguintes termos: “pelo INDEFERIMENTO do desligamento da aluna Camila  
26 Paese Fedrigo Paese do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social. Subsidiariamente,  
27 indico: (i) a necessidade da Coordenadora pró-tempore do PPGDJS, Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira  
28 apreciar a solicitação da aluna Camila Paese Fedrigo Paese de cancelamento/trancamento das  
29 disciplinas de Pluralismo Jurídico e Justiça Social, Políticas Públicas e Justiça Social e Elaboração de



30 Dissertação I, do primeiro semestre de 2021. (ii) a possibilidade de recurso, caso a aluna Camila Paese  
31 Fedrigo Paese não se conforme com a apreciação; (iii) que uma solução definitiva seja apreciada pela  
32 Câmara de Pós-Graduação ao final dos prazos de recurso”. A Coordenação do PPGJS esclareceu que  
33 conforme definido em reunião havida com o Professor Dr. Eduardo Secci e o Professor Dr. Anderson  
34 Lobato, junto a Ouvidoria, a aluna Camila Paese Fedrigo obteve extensão de prazo para entregar as  
35 atividades avaliativas das disciplinas que estava matriculada no primeiro semestre o dia 10 de setembro.  
36 Informou que perante a inexistência de regras próprias para recurso de notas da pós-graduação aplicou  
37 o prazo de 10 dias em que pese o prazo estabelecido pela FURG para recursos similares na graduação  
38 seja de 5 dias para impetrar recurso de nota obtida em avaliação, prazo (5 dias) idêntico ao estabelecido  
39 na Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Após decorrido  
40 o prazo de 10 dias sem recurso da requerente, a Coordenação do PPGJS informou, através do  
41 MEMORANDO 118/2021 (em anexo) encaminhado à FADIR e repassado pela Direção da Unidade  
42 Acadêmica a Ouvidoria o desempenho acadêmico (notas finais obtidas nas Disciplinas cursadas) da  
43 estudante. A Coordenação do PPGJS também recordou que as notas foram postadas no Sistema FURG,  
44 sistema que tanto a requerente Camila Paese Fedrigo, como as(os) demais discentes, têm livre acesso.  
45 Ademais, informou que a Ouvidoria da FURG também comunicou a requerente Camila Paese Fedrigo  
46 sobre suas notas finais. Objetivamente, a Coordenação do PPGJS informou que não existe mais nenhum  
47 tipo de prazo para recurso das notas finais. Assim sendo, a Coordenação do PPGJS esclareceu que ao  
48 final de cada semestre a Secretaria, conforme artigo 7º do Regimento do PPGDJS, faz o levantamento  
49 das notas das(os) discentes e comunica a Coordenação sobre as reprovações e desistências. Com base  
50 nesta informação a Coordenação entra em contato com as(os) docentes orientadoras(es) e, depois de  
51 averiguar os motivos das reprovações e desistências, encaminha, como o fez anteriormente, para a  
52 Câmara de Pós-Graduação analisar e deliberar sobre ditas reprovações e desistências. No que diz  
53 respeito ao pedido da requerente Camila Paese Fedrigo de cancelamento/trancamento (Protocolo  
54 66140) realizado para o Diretor da FADIR, a Coordenação do PPGDJS esclarece que o mesmo ocorreu, tal  
55 qual aponta o parecer do Professor Dr. Hemerson Pase, no dia 28/10 e encaminhado pelo Professor Dr.  
56 Anderson Lobato (Diretor da FADIR) para sua apreciação no dia 29/10 que prontamente respondeu que  
57 a demandante estava formalmente desligada do Curso e não era mais aluna desta IFES, resposta  
58 encaminhada pelo Diretor da FADIR a requerente Camila Paese Fedrigo no dia 1/11, ou seja, diligências  
59 realizadas em menos de 5 dias. Outrossim a Coordenação do PPGDJS afirmou que tomou esta decisão  
60 posto que o pedido foi realizado dia 28/11, muito após a obtenção e publicação das notas finais. Neste  
61 sentido entendeu a Coordenação do PPGDJS que o pedido era extemporâneo. A Coordenação do



62 PPGDJS terminou sua fala agradecendo ao Professor Dr. Hemerson Pase o fato de ter mencionado em  
63 seu parecer que tanto ela como a servidora Elisangela Nobre atenderam, em tempo hábil, as 74  
64 demandas encaminhadas através do Sistema/FURG pela requerente Camila Paese Fedrigo. Atentando  
65 para o fato de que neste ano o PPGDJS possuiu matriculados 40 estudantes. E, no que diz respeito às  
66 DEMANDAS DISCENTES ENCAMINHADAS ATRAVÉS DO SISTEMA SOLICITAÇÕES/FURG – PERÍODO 2021  
67 (JAN/NOV), foram realizadas pelas(os) 40 discentes, 384 demandas no SISTEMA SOLICITAÇÕES/FURG, ou  
68 seja, 9,6 demandas por discente. Advertiu para o fato de que retirando as 74 demandas realizadas pela  
69 requerente Camila Paese Fedrigo, foram respondidas 310 demandas, ou seja, 7,94 demandas por  
70 discente. Logo a seguir a Coordenação do PPGDJS abriu para manifestações. A palavra foi passada para a  
71 mestranda Michele Amorim que narrou aos presentes o seguinte fato: que, no final do primeiro  
72 semestre letivo, foi submetida a cirurgia e, apesar de seus problemas de saúde, não solicitou  
73 abrandamento dos prazos, respeitando, neste sentido, o calendário estabelecido pelos professores para  
74 entrega das avaliações finais. Informou que sempre participou dos seminários propostos como forma  
75 avaliativa e realizados nas aulas virtuais e que não solicitou prazo extra para entrega de trabalhos.  
76 Também ressaltou que conceder tratamento diferente para a requerente Camila Paese Fedrigo  
77 implicaria em quebra de isonomia e que, lhe sendo dado prazo para trancamento fora de prazo, essa  
78 possibilidade deveria também ser estendida aos demais alunos do PPGDJS. A palavra foi passada ao  
79 mestrando Vinícius Viana que relembrou o fato já conhecido por todos de que ele foi o aluno e o colega  
80 da requerente Camila Paese Fedrigo mais agredido por ela nas redes sociais e que, para sua surpresa,  
81 viu que também no SISTEMA SOLICITAÇÕES/FURG ela, Camila, o chama de “cachorrinho” (Protocolo  
82 63389 de 21/08/21). Lembrou também que tanto o Professor Dr. Felipe Kern durante a reunião da  
83 semana passada, como o Professor Dr. Hemerson Pase por mensagem enviada através do WhatsApp  
84 logo após o término da reunião, também se solidarizou com o que foi narrado na reunião passada e,  
85 agora, para sua surpresa, no parecer do professor, o mesmo estava a opinar pela reintegração da  
86 colega ao Curso mesmo ela sendo reprovada em 3 (três) disciplinas e - o que todavia é mais grave e  
87 injusto - o faz sabendo que a requerente Camila Paese Fedrigo passou meses humilhando, perseguindo,  
88 difamando os professores, os colegas e o próprio Mestrado. Disse também que mesmo não estando em  
89 discussão os atos nocivos da requerente Camila Paese Fedrigo, entende não ser justo, nem sequer um  
90 trato igualitário com os demais colegas, conceder-lhe, sem fundamento legal, prazo diferenciado para  
91 trancamento de matrícula e rematrícula em 2022. Para terminar reafirmou que, diferentemente da  
92 requerente Camila Paese Fedrigo que foi prontamente atendida por todos, continuavam sem respostas  
93 da Ouvidoria e do Diretor da FADIR, Professor Dr. Anderson Lobato, as demandas que encaminhou. A



94 palavra foi então passada ao Professor Dr. Horácio Rodrigues que comentou sobre os princípios  
95 processuais e discordou, logo a seguir, dos encaminhamentos sugeridos no parecer do Professor Dr.  
96 Hemerson Pase, pois todos os procedimentos administrativos adotados pela Coordenação do PPGDJS  
97 respeitaram os princípios processuais e administrativos. Observou que o desligamento da requerente  
98 não se deu, objetivamente, na data do “desligamento constante no Memorando da Coordenação”, este  
99 ato foi somente um ato declaratório e formal que reconheceu o desligamento ocorrido, de fato, com as  
100 reprovações obtidas em 3 (três) disciplinas, o que ocorreu em data anterior. Disse que seria um erro  
101 administrativo, neste caso, conceder o cancelamento/trancamento extemporâneo das disciplinas onde  
102 a requerente foi reprovada e notificada de sua reprovação. O Professor Dr. Eduardo Pitrez pediu a  
103 palavra e começou lembrando que a despeito de serem muito importantes as questões mencionadas  
104 pelos demais alunos relativos ao comportamento da estudante, nesta reunião, convêm recordar, não  
105 estamos discutindo essa seara. Precisamos deliberar sobre o desligamento *ad referendum* considerando,  
106 para a decisão da Câmara, além dos esclarecimentos da Coordenação, o parecer do Prof. Hemerson,  
107 bem como as razões apresentadas pela estudante em recurso depositado no SISTEMA  
108 SOLICITAÇÕES/FURG (PROTOCOLO 66998) no passado dia 13/11/21. A palavra foi passada a Professora  
109 Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner que começou afirmando que seguia, na íntegra, o parecer do Professor Dr.  
110 Hemerson Pase. Na esteira do Professor Dr. Eduardo Pitrez, entendia que os presentes deveríamos  
111 afastar as questões paralelas, ainda que não esteja dizendo que ditas questões não sejam graves.  
112 Afirmou que, como coordenadora que foi do Curso gostaria de lembrar os colegas que todos os pedidos  
113 de desligamentos eram feitos com base no levantamento da secretaria e encaminhados para  
114 deliberação da Câmara de Pós-Graduação. Defendeu que deveria ser aberta uma excepcionalidade para  
115 excluir o mérito do desligamento e acolher a demanda da estudante, mantendo-a no Curso, pois como  
116 ainda lembrava que ela tem um currículo exemplar e foi classificada em 2<sup>o</sup> lugar em seleção que é muito  
117 disputada, como todos sabem. A Professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner continuou solicitando que todos  
118 pensem sobre esse momento que é um momento delicado e a nós cabe dar uma nova oportunidade a  
119 estudante, abrir uma chance, uma excepcionalidade às normas e acolher o parecer do Professor Dr.  
120 Hemerson Pase, abrindo a possibilidade de que a requerente se matricule no ano de 2022. O Professor  
121 Dr. Eduardo Pitrez solicitou a palavra que lhe foi concedida. Começou recordando que o ato de  
122 desligamento é um ato objetivo e, portanto, meramente declaratório e vinculado. Sendo um aluno  
123 reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas cabe à Coordenação do PPGDJS simplesmente declarar,  
124 informar o preenchimento dos requisitos para o desligamento. Ademais, cabe frisar que à requerente  
125 Camila Paese Fedrigo foram concedidos prazos dilatados de apresentação das avaliações finais com o



126 intuito de respeitar as especificidades que eram por ela demandadas e, sendo assim, suas solicitações  
127 foram atendidas respeitando sua condição. Portanto, a sensibilidade, o acolhimento, foram  
128 considerados em todos os atos anteriores. Não obstante, não é possível, nem sequer viável, que um  
129 aluno fique *ad aeternum* recebendo novos prazos, novas exceções as regras, pois, como é de  
130 conhecimento de todos, um Curso de Mestrado possui prazos (mínimo e máximo de 12 e 24 meses)  
131 para conclusão definidos pela CAPES, os quais devem ser cumpridos em nome da própria manutenção  
132 do credenciamento do próprio Curso. Prosseguiu ponderando que se pretendermos ter um mínimo de  
133 rigor com nosso trabalho e com os demais discentes que se preocupam em cumprir com o que lhes é  
134 requerido e alcançar com mérito e com justiça o título de Mestre em Direito e Justiça Social, precisamos  
135 seguir as regras administrativas e as normativas Universitárias e, em especial, aquelas definidas pela  
136 CAPES e pela Administração Superior da Universidade. Destacou que não há, neste sentido, como não  
137 acompanhar o ato declaratório da Coordenação de Curso e, encaminhando, desde já, a aprovação do  
138 referido ato. O Professor Dr. Hemerson Pase pediu a palavra e manifestou solidariedade a todos que  
139 sofreram os ataques da requerente Camila Paese Fedrigo. Inclusive acrescentou que, no decorrer das  
140 aulas de sua disciplina (a qual a requerente também reprovou), ficou muito desconfortável com o  
141 desempenho da requerente. Também mencionou que se a Câmara de Pós-Graduação entender que o  
142 pedido de cancelamento/trancamento foi realizado fora do prazo, posto que as notas foram publicadas  
143 e eram de conhecimento da requerente, esta decisão também contempla o parecer apresentado por  
144 ele. O Professor Dr. Horácio Rodrigues pediu a palavra e se manifestou no mesmo sentido do Professor  
145 Dr. Eduardo Pitrez, entendendo que o pedido de cancelamento/trancamento não foi recebido pela  
146 Coordenação, posto que extemporâneo e qualquer outra decisão tomada teria sido, desde seu ponto de  
147 vista, eivada de nulidade. Portanto, disse entender que a Câmara deveria, preliminarmente, votar este  
148 ponto para, a seguir, deliberar sobre o desligamento da estudante. Outrossim, endossou a fala do  
149 Professor Dr. Eduardo Pitrez de que as questões subjetivas não estavam em consideração. A  
150 Coordenação do PPGDJS perguntou se alguém mais queria se manifestar e como não houve mais  
151 manifestações informou que tanto a Coordenadora do Programa quanto o Professor Dr. Horácio  
152 Rodrigues (professor visitante) não votariam. Logo após encaminhou a votação da seguinte forma.  
153 Perguntou aos presentes se o pedido de cancelamento/trancamento deveria ter sido recebido pela  
154 Coordenação do PPGDJS. Colocado em votação esse ponto preliminar, foi aprovado por ampla maioria,  
155 vencidos a professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner e o Professor Dr. Hemerson Pase, que votaram em  
156 sentido oposto. De imediato, a Coordenação do PPGDJS colocou em votação o desligamento *ad*  
157 *referendum* da requerente Camila Paese Fedrigo. O desligamento foi referendado por todos os



158 presentes, com exceção da Professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner e o Professor Dr. Hemerson Pase que  
159 se abstiveram de votar. Como o desligamento *ad referendum* foi referendado pela Câmara de Pós-  
160 Graduação passou-se, atendendo a sugestão do Professor Dr. Felipe Kern, a leitura do Recurso (em  
161 anexo a esta ATA) que foi impetrado pela requerente Camila Paese Fedrigo. A requerente solicitou  
162 entrada na reunião virtual no momento da leitura do Recurso impetrado por ela. Terminada a leitura,  
163 abriu-se para o debate. Aberto o debate, manifestou-se apenas o Professor Dr. Horácio Rodrigues,  
164 ponderando que o tema já se encontrava suficientemente aprofundado, apresentando assim proposta  
165 de que o recurso fosse, sem prejuízo de algum debate que se faça necessário, votado em três etapas,  
166 proposta acolhida pelos presentes, sendo de imediato iniciada a 1<sup>a</sup> ETAPA, abrangendo a seguinte parte  
167 do pedido: “a) pela nulidade do Ato de Coordenação manifestado pelo Memorando 136/2021”. Posto  
168 em debate e não havendo quem mais quisesse debater, foi iniciada a votação que foi aprovada pela  
169 maioria dos presentes, com exceção da Professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner e do Professor Dr.  
170 Hemerson Pase que se abstiveram, pelo indeferimento do pedido, nos seguintes termos: a Câmara de  
171 Pós-Graduação referendou o desligamento *ad referendum* com base na legislação vigente, aplicável a  
172 todas(os) as(os) alunas(os) de pós-graduação *stricto sensu* da FURG e que estabelece o desligamento  
173 automático das(os) estudantes com reprovação em mais de duas disciplinas (REGIMENTO GERAL DOS  
174 PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA FURG, Artigo 24, Inciso I, disponível em LINK:  
175 [https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/diposg/Delib-054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Delib-054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf)  
176 [dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Delib-054-2017---COEPEA---Regimento-Geral-dos-Progr-de-Ps-Graduao--Stricto-Sensu.pdf)) indeferindo-se o pedido. A seguir, foi dado início à 2<sup>a</sup>  
177 ETAPA, envolvendo a apreciação do seguinte: “b) pelo cancelamento/trancamento das seguintes  
178 disciplinas, do primeiro semestre de 2021: b.1) Pluralismo Jurídico e Justiça Social; b.2) Políticas Públicas  
179 e Justiça Social; b.3) Elaboração de Dissertação I”; e “c) pelo cancelamento/trancamento das seguintes  
180 disciplinas, do segundo semestre de 2021: c.1) Constituição e Justiça Social; c.2) Educação em Direitos  
181 Humanos”. Posto em debate e não havendo quem mais quisesse debater, foi iniciada a votação que foi  
182 aprovada pela maioria dos presentes, com exceção da Professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia Brauner e do  
183 Professor Dr. Hemerson Pase que se abstiveram, pelo indeferimento do pedido, nos seguintes termos:  
184 Considerando o CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PROPESP e o fato de que dito pedido foi realizado após a  
185 publicação das notas finais no Sistema FURG, indefere-se os pedidos citados. A seguir, foi dado início à  
186 3<sup>a</sup> ETAPA que diz respeito aos pedidos: “d) pela matrícula desta petionária na disciplina de  
187 Produtividade em Pesquisa I no segundo semestre de 2021; e) pela matrícula desta petionária nas  
188 seguintes disciplinas para o primeiro semestre de 2022: e.1) Produtividade em Pesquisa II e.2)  
189 Elaboração de Dissertação I”. Posto em debate e não havendo quem mais quisesse debater, foi iniciada



190 a votação que foi aprovada pela maioria dos presentes, com exceção da Professora Dr<sup>a</sup> Maria Claudia  
191 Brauner e do Professor Dr. Hemerson Pase que se abstiveram, pelo indeferimento do pedido, nos  
192 seguintes termos: Considerando-se que a requerente Camila Paese Fedrigo não é mais aluna do Curso de  
193 Mestrado do PPGDJS/FURG, tendo sido excluída do Curso, nos termos regimentais, por ter sido  
194 reprovada em 3 (três) disciplinas, não possui mais qualquer vínculo que autorize a matrícula, não  
195 bastasse o fato de que as ditas disciplinas estão encerrando seu curso, já em suas últimas semanas  
196 letivas. A requerente Camila Paese Fedrigo pediu a palavra e se manifestou dizendo que entendia a  
197 votação, mas solicitou que fosse publicizada a decisão da Câmara de Pós-Graduação como requerer a  
198 transparência da Administração Pública. A Coordenação do PPGDJS informou a requerente Camila Paese  
199 Fedrigo que a Ata da reunião é sempre publicizada na página oficial da FADIR, como determinado pelas  
200 normas internas. A reunião foi encerrada às 17:38h e a presente Ata foi lavrada e assinada por mim,  
201 Professora Dr<sup>a</sup> Sheila Stolz da Silveira, Coordenadora do PPGDJS/FURG, será publicada na página da  
202 Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. A esta Ata serão anexados os seguintes Memorandos  
203 citados durante a reunião: MEMORANDO 118/2021 – FADIR, MEMORANDO 13/2021 – DIPOSG e o  
204 MEMORANDO 47/2021 –DIPOSG. Rio Grande, RS, 17 de novembro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
FACULDADE DE DIREITO - FADIR



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.201-900 - Fone (53)3233.6678 / (53)3233.6634

Homepage: <http://www.direito.furg.br>

Mem. 118/2021 - FaDir

Em 21 de setembro de 2021

Para: **Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato**  
Diretor da Faculdade de Direito

Assunto: **Notas aluna Camila Fedrigo - PPGDJS**

Prezado Diretor

A Coordenação do Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito, informa que a atendendo ao prazo final de entrega (10/09/21 ) das atividades das disciplinas nas quais a mestranda Camila Paese Fedrigo, matrícula 146.236, estava cursando no primeiro semestre de 2021, as notas finais registradas no Sistema FURG por disciplina são:

Direito, Diversidade e Inclusão Social (08050P): nota C  
Pluralismo Jurídico e Justiça SocialL (08057P): nota D  
Políticas Públicas e Justiça Social (08059P): nota D  
Elaboração de Dissertação I (08060P): nota E

Solicita-se que as notas sejam notificadas à Ouvidoria.

Atenciosamente,

**Profª. Drª. Sheila Stolz da Silveira**  
Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Mestrado PPGD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIPOSG



Av.Itália, km 8-Bairro Carreiros, Rio Grande-RS, CEP:96.203-900-Fone (53)3233.6817/6820

E-mail:diposg@furg.br- diposg.afastamentos@furg.br

Homepage: <http://www.prosp.furg.br>

Mem. 13/2021 - DIPOSG

Em 01 de fevereiro de 2021

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as),

Encaminhamos cronograma com as principais rotinas acadêmicas da pós-graduação para o primeiro semestre de 2021.

DATA	RESPONSÁVEL PERFIL	ATIVIDADE
10 / 02 / 2021 a 10 / 03 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as solicitações de disciplinas, vagas e turnos de funcionamento
22 / 02 / 2021 a 20 / 03 / 2021	Unidade Acadêmica – Diretor ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) a oferta de disciplinas, indicando locais das aulas (identificando o(s) campus(campi) de funcionamento, turmas, vagas, docentes
10 / 03 / 2021 a 30 / 03 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) os horários das disciplinas
22 / 03 / 2021 a 20 / 04 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as Matrículas dos alunos de pós-graduação
22 / 03 / 2021 a 09 / 04 / 2021	Coordenação de Curso	Período para início do semestre letivo 01/2021 na Pós-Graduação
19 / 04 / 2021 a 07 / 05 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Período para trancamento de disciplinas na pós-graduação
20 / 04 / 2021 a 31 / 07 / 2021	Unidade Acadêmica – Docentes	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as Notas dos alunos de pós-graduação

Observações:

à Para as operações no sistema, certifique-se de estar utilizando o ciclo letivo de trabalho correspondente.  
à Para as atividades do presente cronograma, selecione o ciclo de trabalho **1.Sem.2021-Pós** (cursos presenciais e cursos à distância), através do seguinte caminho: ACADÊMICO/Ciclo Letivo/Ciclo de Trabalho.

Atenciosamente,

Elizaldo Domingues dos Santos  
Diretor de Pós-Graduação

André Costa Noble  
Diretoria de Pós-Graduação  
Coordenador de Administração de Programas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIPOSG



Av.Itália, km 8-Bairro Carreiros, Rio Grande-RS, CEP:96.203-900-Fone (53)3233.6817/6820

E-mail:diposg@furg.br- diposg.afastamentos@furg.br

Homepage: <http://www.prospes.furg.br>

Mem. 47/2021 - DIPOSG

Em 10 de junho de 2021

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as),

Encaminhamos cronograma com as principais rotinas acadêmicas da pós-graduação para o segundo semestre de 2021.

Para as atividades do presente cronograma, selecione o ciclo letivo de trabalho **2.Sem.2021-Pós** (cursos presenciais e cursos à distância), através do seguinte caminho: ACADÊMICO / Ciclo Letivo / Ciclo Letivo de Trabalho.

DATA	RESPONSÁVEL – PERFIL	ATIVIDADE
30 / 5 / 2021 a 30 / 6 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as solicitações de disciplinas, vagas, turnos de funcionamento e nome dos docentes
14 / 6 / 2021 a 16 / 7 / 2021	Unidade Acadêmica – Diretor ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) a oferta de disciplinas, indicando locais das aulas (identificando o(s) campus(campi) de funcionamento, turmas, vagas, docentes
28 / 6 / 2021 a 23 / 7 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) os horários das disciplinas
19 / 7 / 2021 a 31 / 8 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as Matrículas dos alunos de pós-graduação
09 / 8 / 2021 a 23 / 8 / 2021	Coordenação de Curso	Período para início do semestre letivo 02/2021 na pós-graduação
06 / 9 / 2021 a 24 / 9 / 2021	Coordenação de Curso – Coordenador ou Secretário	Período para trancamento de disciplinas na pós-graduação
31 / 8 / 2021 a 10 / 01 / 2022	Unidade Acadêmica – Docentes	Registrar no sistema ( <a href="http://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a> ) as Notas dos alunos de pós-graduação

Atenciosamente,

Elizaldo Domingues dos Santos  
Diretor de Pós-Graduação

André Costa Noble  
Diretoria de Pós-Graduação  
Coordenador de Administração de Programas

Chave de Autenticidade: 9996.0C21.F01C.4417